Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Educação
Diretoria de Controle Orçamentário e Financeiro
Departamento de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 050505704.000080/2026-00

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED, por meio da Diretoria-Geral de Ensino – Educação Física, identificou a necessidade de promover a **1ª EDIÇÃO DA CORRIDA DO PROFESSOR 2026**, evento institucional destinado à valorização dos profissionais da educação, à integração da comunidade escolar e ao incentivo à prática de atividades físicas como instrumento de promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida.

1.2. A iniciativa está inserida nas ações de valorização dos profissionais da educação, especialmente em alusão ao Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro. Para possibilitar a participação dos profissionais da educação e de seus familiares, sem interferência nas atividades escolares e administrativas da Rede Municipal de Ensino, o evento está previsto para ocorrer em 17 de outubro de 2026.

1.3. A definição da data considera aspectos relacionados à logística e ao interesse público, tendo em vista a concentração de eventos de grande mobilização social e institucional durante o mês de outubro, incluindo o calendário eleitoral brasileiro e as tradicionais celebrações religiosas do Círio. Tais eventos implicam significativa mobilização dos serviços públicos de segurança, saúde, trânsito e demais estruturas de apoio, circunstância que reforça a necessidade de planejamento adequado para garantir a realização da corrida em data que proporcione melhores condições operacionais e de segurança.

1.4. O evento será realizado nas vias da Marabá Pioneira, abrangendo, entre outras, a Rua 27 de Março, a Rua 05 de Abril, a Rua Silvino Santis e a Avenida Marechal Deodoro, conforme planejamento técnico, autorização dos órgãos competentes e definição do plano de trânsito e segurança *(conforme mapa do trajeto ID SEI Nº 2446670)*.

A programação compreenderá:

1.4.1. Corrida: percurso de aproximadamente 5 km;

1.5. Os trajetos deverão contar com sinalização adequada, pontos de hidratação, equipe de apoio, controle operacional e segurança, de modo a assegurar a orientação dos participantes, a prevenção de ocorrências e o adequado fluxo de pessoas durante a realização do evento.

1.6. A inscrição será gratuita, efetuada de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação de Marabá.

1.7. A execução da corrida envolve atividades técnicas e operacionais específicas, incluindo o gerenciamento das inscrições, o controle dos participantes, a cronometragem eletrônica, a disponibilização de chip de cronometragem e números de peito, a organização e sinalização dos percursos, a estrutura de largada e chegada, os pontos de hidratação, a operacionalização da entrega dos kits, o apoio operacional, a segurança e a cobertura securitária para os atletas e equipe de apoio.

1.8. A premiação da 1ª Corrida do Professor 2026 comteplará a entrega de troféus

personalizados para os 1º, 2º e 3º colocados de cada categoria competitiva da prova de 5 km.

1.9. A premiação contemplará as categorias geral masculino, geral femino e pessoa com deficiência - PCD, com classificação para o 1º, 2º e 3º lugares. Haverá, ainda, premiação por faixa etária, nas categorias de 18 a 30 anos, 31 a 45 anos, 46 a 60 anos e 60 anos ou mais, nos gêneros masculino e feminino.

1.10. A complexidade das atividades, aliada à necessidade de garantir segurança, confiabilidade, organização, controle tecnológico e qualidade em todas as etapas da corrida, evidencia a necessidade de que a Administração disponha de estrutura técnica e operacional adequada para sua execução.

1.11. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na organização e execução de corridas de rua, a fim de assegurar a disponibilização dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e operacionais indispensáveis à realização do evento, considerando que tais recursos e conhecimentos técnicos especializados não integram, de forma suficiente e permanente, a estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

1.12. A necessidade da contratação decorre, portanto, da obrigação de garantir que a Corrida do Professor 2026 seja realizada de maneira planejada, segura e eficiente, proporcionando condições adequadas aos participantes e permitindo que a SEMED alcance seus objetivos institucionais relacionados à valorização dos profissionais da educação, à promoção da saúde, à solidariedade e à integração da comunidade escolar.

Natureza do objeto e da contratação

1.13. O objeto da contratação caracteriza-se como prestação de serviços comuns, de natureza não continuada, destinado ao planejamento, organização, operacionalização e execução da Corrida do Professor 2026.

1.14. A contratação compreenderá a disponibilização de estrutura, recursos humanos especializados, equipamentos e soluções operacionais necessários à realização do evento, incluindo sistema de cronometragem eletrônica com backup, sinalização do percurso, pontos de hidratação, apoio de operadores para entrega dos kits, segurança, apoio operacional e cobertura securitária, conforme especificações do Termo de Referência.

Procedimento e Enquadramento Legal da Contratação Direta

1.15. O presente processo será formalizado mediante Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento expresso no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de serviços comuns cujo valor total estimado é inferior ao limite legal estabelecido para dispensas de baixo valor.

1.16. Em estrita observância ao disposto no art. 75, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se expressamente que:

1.16.1. **I –** O valor da presente contratação foi devidamente considerado no somatório de todas as despesas da mesma natureza realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED no decorrer do exercício financeiro de 2026;

1.16.2. **II –** O somatório dos dispêndios com serviços e aquisições da mesma natureza (organização de eventos esportivos e serviços correlatos) contratados ou a contratar por dispensa no exercício não ultrapassa o limite global legalmente permitido;

1.16.3. **III –** A despesa não decorre de fracionamento indevido de contratação, constituindo demanda pontual, planejada, justificada e compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com a dotação orçamentária da Secretaria.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Coordenadoria de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED**.**

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026, valendo o destaque:

3.1.1. UASG: 927862;

3.1.2. ID PCA PNCP: 05853163000130-0-000002/2026;

3.1.3. Identificador da Futura Contratação: 927862-65/2026;

3.1.4. Nome da Futura Contratação: EVENTOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.

3.1.5. ID do item no PCA: 1075 a 1082

3.1.6. Disponível em: https://pncp.gov.br/app/pca/05853163000130/2026/2;

3.1.7. Acesso em: 24 de agosto de 2026.

3.2. O Plano Plurianual - PPA é o principal instrumento de Planejamento Estratégico para implementação de políticas públicas. Por meio dele fica estabelecida, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes.

3.3. A contratação está alinhada aos planos de governança instituídos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Plano de Desenvolvimento Institucional, Planejamento Estratégico, Plano Diretor de Logística Sustentável, Sistema de Governança, dentre outros.

3.4. Existe também adequação orçamentária e financeira com a LOA (Lei Orçamentária Anual), tendo ainda compatibilidade com o PPA (Plano Plurianual) e com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

3.5. A contratação deverá observar o gerenciamento dos riscos identificados durante as fases de planejamento e execução, conforme estabelecido no Mapa de Riscos da Contratação, o qual deverá ser considerado parte integrante do planejamento. O Mapa de Riscos da Contratação encontra-se nos autos, sob o SEI nº 1901610 O documento deverá ser atualizado sempre que ocorrer alteração relevante que possa impactar a execução, os resultados ou os objetivos da contratação.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação terá por objeto a prestação de serviços especializados de planejamento, organização e execução da Corrida do Professor 2026, promovida pela Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED, por meio da Coordenadoria de Educação Física.

4.2. O objeto caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado. Trata-se de serviço não contínuo, contratado por escopo, destinado à realização de evento específico, com execução vinculada ao cronograma e às etapas da Corrida do Professor 2026.

Forma de contratação

4.3. A contratação será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, desde que demonstrado o enquadramento na hipótese legal aplicável, observados o valor estimado, a compatibilidade dos preços com o mercado e os demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.4. Não será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando que o objeto se refere à

realização de evento único, previamente definido e com execução determinada, não havendo necessidade de contratações frequentes ou entregas parceladas decorrentes de demanda futura incerta.

4.5. O processo de contratação direta deverá ser instruído com a documentação pertinente, incluindo documento de formalização da demanda, Termo de Referência, estimativa de despesa, comprovação de disponibilidade orçamentária, habilitação e qualificação da empresa, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, parecer jurídico, quando cabível, e autorização da autoridade competente.

Prazo de vigência e execução

4.6. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, exclusivamente para abranger as providências de planejamento, preparação, execução, encerramento, prestação de contas e cumprimento das obrigações decorrentes do evento.

4.7. A execução material do objeto ocorrerá conforme o cronograma aprovado pela SEMED, tendo como referência a realização da Corrida do Professor 2026, prevista para o dia 17 de outubro de 2026.

4.8. A empresa contratada deverá iniciar as atividades preparatórias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme definido pela Administração.

Qualificação técnica da contratada

4.9. A empresa deverá comprovar:

4.10. Experiência anterior na organização ou execução de corridas de rua, caminhadas, eventos esportivos ou eventos de participação coletiva;

4.11. Capacidade operacional para disponibilizar equipe técnica, pessoal de apoio, equipamentos, materiais e sistemas necessários;

4.12. Aptidão para realizar inscrições, controle de participantes e cronometragem eletrônica;

4.13. Capacidade para fornecer, transportar, entregar e organizar os kits dos participantes;

4.14. Disponibilidade de estrutura compatível com evento estimado em até 500 participantes, ou quantitativo definido pela Administração;

4.15. Regularidade e habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidas no processo.

4.16. A comprovação da experiência deverá limitar-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, evitando-se exigências desproporcionais que restrinjam a competitividade.

Requisitos de execução

4.17. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo planejamento e pela execução dos serviços, incluindo:

4.18. Elaboração do Plano Operacional do Percurso da Corrida.

4.19. Gerenciamento das inscrições;

4.20. Controle e identificação dos participantes;

4.21. Disponibilização de números de peito e chips de cronometragem;

4.22. Organização da corrida principal de 5 km;

4.23. Sinalização dos percursos;

4.24. Instalação e operação dos pontos de hidratação;

4.25. Apoio aos participantes durante o percurso;

4.26. Estrutura de largada e chegada;

4.27. Cronometragem eletrônica e apuração dos resultados;

4.28. Entrega dos kits dos atletas;

4.29. Fornecimento do kit pós-prova;

4.30. Disponibilização de medalhas e troféus;

4.31. Montagem, desmontagem, transporte, carga e descarga dos materiais;

4.32. Apoio logístico e operacional durante todo o evento.

4.33. Os percursos deverão abranger as vias previamente definidas pela Administração na região da Marabá Pioneira, incluindo, conforme autorização dos órgãos competentes, a Rua 27 de Março, a Rua 05 de Abril, a Rua Silvino Santis e a Avenida Marechal Deodoro.

4.34. A contratada deverá observar as autorizações necessárias dos órgãos públicos responsáveis pelo trânsito, segurança, atendimento emergencial e demais serviços de apoio, sem prejuízo das atribuições institucionais da SEMED.

Kit do atleta

4.35. A contratada deverá fornecer aos participantes, em quantidade e especificações definidas no Termo de Referência:

4.36. Número de peito; e

4.37. Chip de cronometragem.

4.38. Da Qualidade dos Serviços e dos Insumos de Identificação.

4.39. Os números de peito e chips eletrônicos de cronometragem (BRTags) fornecidos pela contratada deverão ser novos, sem uso anterior, impermeáveis, devidamente codificados e entregues em perfeitas condições de legibilidade e funcionamento técnico.

4.40. A prestação dos serviços de montagem, manuseio e distribuição dos kits aos participantes deverá ser realizada com zelo, organização e agilidade, cabendo aos operadores da contratada zelar pela integridade física dos materiais fornecidos pela SEMED (camisas, mochilas, bonés e squeezes) durante todo o processo de atendimento e entrega aos atletas inscritos.

4.41. Fica expressamente vedada a responsabilização da empresa contratada por eventuais vícios originários de fabricação dos materiais promocionais disponibilizados pela Administração, restringindo-se sua responsabilidade ao manuseio, controle e regularidade da distribuição desses itens aos corredores.

Premiação

4.42. A contratada deverá fornecer os troféus e demais materiais de premiação previstos pela SEMED, contemplando:

4.43. Classificação geral masculina;

4.44. Classificação geral feminina;

4.45. Categoria PCD;

4.46. Faixas etárias de 18 a 30 anos;

4.47. Faixas etárias de 31 a 45 anos;

4.48. Faixas etárias de 46 a 60 anos; e

4.49. Categoria de 60 anos ou mais, nos gêneros masculino e feminino.

4.50. A quantidade final de troféus deverá ser definida no Termo de Referência, após a conferência da composição das categorias e da forma de premiação.

4.51. Deverão ser disponibilizadas aproximadamente 500 medalhas de participação, ou quantitativo correspondente ao número máximo de inscrições autorizado pela Administração.

4.52. Senão vejamos:

4.53. A fixação do quantitativo de 36 (trinta e seis) troféus decorre do desdobramento da competição em exatamente 12 (doze) categorias distintas por gênero, condição especial e faixas etárias, sendo conferido 01 (um) troféu para o 1º colocado, 01 (um) para o 2º colocado e 01 (um) para o 3º colocado em cada uma delas, conforme a seguinte memória de cálculo:

I - Categoria Geral (Pódio Geral da Prova):

1. Geral Masculino (1º, 2º e 3º lugares) = 3 troféus

2. Geral Feminino (1º, 2º e 3º lugares) = 3 troféus II - Categoria PCD (Pessoa com Deficiência):

3. PCD Masculino (1º, 2º e 3º lugares) = 3 troféus

4. PCD Feminino (1º, 2º e 3º lugares) = 3 troféus III - Categorias por Faixa Etária:

5. Faixa Etária 18 a 30 anos – Masculino (1º, 2º e 3º lugares) = 3 troféus

6. Faixa Etária 18 a 30 anos – Feminino (1º, 2º e 3º lugares) = 3 troféus

7. Faixa Etária 31 a 45 anos – Masculino (1º, 2º e 3º lugares) = 3 troféus

8. Faixa Etária 31 a 45 anos – Feminino (1º, 2º e 3º lugares) = 3 troféus

9. Faixa Etária 46 a 60 anos – Masculino (1º, 2º e 3º lugares) = 3 troféus

10. Faixa Etária 46 a 60 anos – Feminino (1º, 2º e 3º lugares) = 3 troféus

11. Faixa Etária 60 anos ou mais – Masculino (1º, 2º e 3º lugares) = 3 troféus

12. Faixa Etária 60 anos ou mais – Feminino (1º, 2º e 3º lugares) = 3 troféus.

Conferência e aceitação

4.54. Os serviços e materiais serão submetidos à conferência e fiscalização da SEMED, por meio do servidor ou comissão designada.

4.55. A Administração poderá recusar materiais, equipamentos ou serviços que:

4.56. Estejam em desacordo com as especificações;

4.57. Apresentem defeitos ou avarias;

4.58. Sejam entregues em quantidade inferior à contratada;

4.59. Comprometam a segurança ou o conforto dos participantes; ou

4.60. Não atendam ao padrão de qualidade estabelecido.

4.61. As inconformidades deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização, considerando a urgência e o cronograma do evento.

Obrigações da contratada

4.62. A contratada deverá:

4.63. Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.64. Disponibilizar equipe suficiente e devidamente orientada;

4.65. Cumprir os prazos e o cronograma estabelecidos;

4.66. Atender às determinações da fiscalização;

4.67. Reparar ou substituir materiais defeituosos;

4.68. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros por falha na execução;

4.69. Manter comunicação permanente com a Coordenadoria de Educação Física;

4.70. Fornecer relatórios, listas de participantes, resultados e demais documentos solicitados;

4.71. Realizar a desmontagem e retirar os materiais utilizados após o encerramento do evento; e

4.72. Cumprir a legislação aplicável à segurança, acessibilidade, proteção de dados, vigilância sanitária e responsabilidade civil.

Obrigações da contrante

4.73. Compete à SEMED:

4.74. Fornecer as informações necessárias à execução do objeto;

4.75. Aprovar previamente o plano operacional e os materiais de divulgação;

4.76. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;

4.77. Disponibilizar as autorizações e articulações institucionais sob sua responsabilidade;

4.78. Informar o quantitativo estimado de participantes;

4.79. Emitir as ordens de serviço ou autorizações necessárias; e

4.80. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a comprovação da execução dos serviços.

4.81. A contratação de empresa para a execução dos serviços relacionados se justifica por atender plenamente à demanda para a realização da **Corrida do Professor**. Os serviços descritos compõem uma solução completa e funcional para a organização do evento, voltada a garantir a segurança dos participantes, a precisão técnica da cronometragem e a qualidade geral da iniciativa promovida pela Secretaria de Educação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se ao levantamento de mercado com o objetivo de identificar e avaliar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Secretaria na organização e execução de evento esportivo, bem como no fornecimento dos respectivos materiais de apoio aos participantes, justificando-se os quantitativos e estimando-se o valor da contratação.

5.2. A metodologia deste levantamento englobou a obtenção de 03 (três) pesquisas de preços junto ao mercado (via e-mail) e Banco de Preço. Procedeu-se, visando à contratação de infraestrutura de eventos, cronometragem e kits esportivos.

5.3. Adicionalmente, foram consideradas as informações técnicas disponibilizadas por empresas e prestadores especializados em organização de corridas de rua, além das práticas adotadas por outros órgãos, a exemplo de Prefeituras, Universidades Federais e Secretarias Estaduais na realização de competições esportivas e eventos institucionais semelhantes.

DA ANÁLISE E COMPARAÇÃO DE SOLUÇÕES DE MERCADO

5.4. A fase inicial deste levantamento consistiu em prospectar as diferentes modalidades de solução para a necessidade apresentada, resultando na identificação de duas alternativas principais para a execução do evento esportivo:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
A) Organização Direta (Aquisições e Locações Fracionadas). (A Secretaria adquire os kits, contrata a cronometragem, loca a estrutura e gerencia as inscrições separadamente).	- Controle direto da Administração sobre cada fornecedor. - Possibilidade de escolha de itens específicos em certames distintos.	- Elevado esforço logístico e administrativo para gestão de múltiplos contratos. - Risco de falha na sincronia e montagem do evento. - Maior responsabilização direta da Administração sobre a execução técnica (staff e segurança).
B) Contratação de Solução Integrada (Prestação de Serviço Especializado). (Contratação de empresa única para fornecimento de infraestrutura, materiais, logística e execução da corrida).	- Centralização da responsabilidade técnica e logística em um único fornecedor. - Redução de custos administrativos e de gestão de contratos. - Maior segurança técnica (cronometragem, staff e coordenação). - Garantia de compatibilidade entre todas as fases do evento.	- Menor margem para substituição pontual de fornecedores durante o evento. - Necessidade de fiscalização unificada rigorosa sobre a entrega global.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A definição dos quantitativos de serviços foi realizada com base na projeção de participantes para o evento, ajustada pela demanda informada pela área técnica, em obediência ao Art. 18, § 1º, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União (e.g., Acórdão 1327/2022-Plenário), que veda estimativas não fundamentadas.

6.2. **Justificativa da Solução Escolhida:** Considerando a necessidade de garantir a segurança, a precisão técnica e a qualidade de um evento esportivo de grande porte, e diante da ausência de expertise e de recursos materiais específicos (como equipamentos de cronometragem) no quadro da Secretaria, a Solução (Contratação de Serviço Especializado) se mostra a mais vantajosa para a Administração. A execução com recursos próprios, além de arriscada, demandaria o deslocamento de servidores de suas funções rotineiras e não garantiria o mesmo nível de profissionalismo, segurança e qualidade.

6.3. **Da Definição e Justificativa dos Serviços a Contratar**

6.4. Uma vez definida a solução pela contratação de serviço especializado, os itens que compõem o escopo foram selecionados para garantir uma capacidade de organização completa e segura, cobrindo todas as etapas críticas do evento: cronometragem eletrônica com aferição de resultados, gestão de inscrições, fornecimento de kits para os atletas, contratação de seguro e montagem da estrutura de percurso.

6.5. **Metodologia Aplicada**

6.6. O cálculo partiu da estimativa de público para a Corrida do Professor 2026, fornecida pela Coordenadoria de Educação Física da Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED**.** A metodologia visa dimensionar a contratação estritamente à necessidade do evento, evitando o desperdício de recursos públicos e garantindo o atendimento a todos os inscritos.

6.7. **Justificativa Final do Quantitativo**

6.8. Conforme demonstrado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a estimativa de 500 kits para atletas e 550 seguros (incluindo equipe de apoio) é justificada pela projeção de público para o evento. Portanto, os quantitativos são os mínimos necessários para a realização da corrida, não havendo que se falar em superdimensionamento.

6.9. **Da Pesquisa de Preços**

6.10. Com a solução definida e os quantitativos devidamente justificados neste levantamento, procedeu-se à ampla pesquisa de preços para a formação do valor de referência da contratação, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, cujos itens e parâmetros operacionais constam consolidados no quadro a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Organização da Corrida de Rua. Descritivo completo dos serviços: 1 operador de Cronometragem com Backup (3 Pontos de aferição na largada e chegada, mesmo local) com a entrega de resultados imediata, após término do evento; Ponto de percurso (2,5km) – para controle de passagem dos atletas; 500 BRTag + (números de peito com chip e 4 alfinetes por número); Cobertura de seguro de vida e acidentes para 550 (quinhentos e cinquenta) pessoas, incluindo os atletas inscritos e a equipe de apoio durante o período do evento; 2 operadores para entrega de kit eletrônico (chip).	Serviços.	1
2	Medalhas esportivas tamanho 80mm x 65mm, espessura de 3mm, fundida em metal tipo zamac no relevo frente e verso formando um único corpo com edição/logomarca/brasão do município de Marabá, colorida, com banhos dourados, esmaltadas e com cordão de fita de cetim personalizado confeccionado em material resistente, largura aproximada de 20 mm e comprimento aproximado de 85 cm, impressão digital em dupla face, com possibilidade de utilização de múltiplas cores, personalizado conforme identidade visual do evento fornecida pela SEMED.	Unid.	500
3	Troféu de 1º lugar (personalizados com a logo do evento na frente e logo da SEMED/PMM no verso), fundida em metal no relevo frente e verso, base de madeira ou MDF tamanho 25 cm.	Unid.	12
4	Troféu de 2º lugar (personalizados com a logo do evento na frente e logo da SEMED/PMM no verso), fundida em metal no relevo frente e verso, base de madeira ou MDF tamanho 20 cm.	Unid.	12

5	Troféu de 3º lugar (personalizados com a logo do evento na frente e logo da SEMED/PMM no verso), fundida em metal no relevo frente e verso, base de madeira ou MDF tamanho 17 cm.	Unid.	12

6.11. **Justificativa Final do Quantitativo**

6.12. Conforme demonstrado, a estimativa dos quantitativos referentes aos kits de participação e à estrutura geral do evento é justificada pela previsão do público-alvo, visando atender aos profissionais da educação do Município inscritos na prova. Trata-se do dimensionamento logístico e material essencial para a viabilidade e execução do evento esportivo. Portanto, os quantitativos estipulados refletem o volume estritamente necessário para garantir a plena participação, organização e segurança da corrida, não havendo que se falar em superdimensionamento.

6.13. **Da Pesquisa de Preços**

6.14. Com a solução definida e os quantitativos devidamente demonstrados e justificados neste levantamento, **procedeu-se à ampla pesquisa de preços praticados no mercado**, em estrita observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujos relatórios, mapas comparativos e metodologia de cálculo constam detalhadamente demonstrados no Tópico 8 deste Estudo Técnico Preliminar e nos documentos complementares acostados aos autos.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa da realização da Corrida do Professor 2026, com o valor estimado da contratação é de **R$ 25.978,52 (vinte cinco mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na organização e execução da 1ª Corrida do Professor 2026, evento esportivo promovido pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED do Município de Marabá/PA, com percurso de 5 km, destinado à valorização dos profissionais da educação e ao incentivo à prática de atividades físicas, à promoção da saúde, à integração e à qualidade de vida.

8.2. O escopo da solução compreende a prestação integral dos serviços necessários à realização segura e organizada do evento, incluindo a operacionalização da corrida, a cronometragem eletrônica com sistema de backup, a disponibilização de três pontos de aferição na largada e chegada, a entrega imediata dos resultados após o término da prova e o controle de passagem dos atletas em ponto intermediário do percurso, situado aproximadamente no quilômetro 2,5.

8.3. A contratação também abrangerá o fornecimento de 500 BRTags, acompanhadas dos respectivos números de peito com chip e quatro alfinetes por número, bem como a disponibilização de cobertura de seguro de vida e acidentes para 550 pessoas, incluindo os atletas inscritos e a equipe de apoio durante o período do evento. Deverá contemplar, ainda, a alocação de dois operadores responsáveis pela entrega dos kits eletrônicos.

8.4. Integram igualmente a solução o fornecimento de 500 medalhas esportivas personalizadas, confeccionadas conforme a identidade visual do evento fornecida pela SEMED, e de troféus destinados aos três primeiros lugares das categorias previstas, sendo 12 troféus para o primeiro lugar, 12 para o segundo lugar e 12 para o terceiro lugar, todos personalizados com a identificação do evento e da SEMED/Prefeitura Municipal de Marabá.

8.5. A contratação visa garantir que todos os elementos necessários à realização da Corrida do Professor 2026 estejam disponíveis de forma integral, tempestiva e compatível com as especificações definidas pela Administração. Busca-se assegurar a adequada estruturação do evento, a identificação e o acompanhamento dos participantes, a apuração confiável dos resultados, a segurança dos atletas e da equipe de apoio, bem como a entrega dos materiais de participação e premiação.

8.6. A execução da solução compreenderá todas as etapas operacionais necessárias ao pleno atendimento da demanda, desde a organização da corrida e disponibilização dos recursos humanos e tecnológicos até a operação da cronometragem, o controle do percurso, a entrega dos kits, a cobertura securitária e o fornecimento das medalhas e troféus. Correrão por conta da contratada os custos operacionais, de pessoal, equipamentos, materiais e demais insumos necessários à adequada prestação dos serviços, observadas as condições e especificações estabelecidas pela SEMED.

8.7. A solução foi estruturada considerando a necessidade de a Administração contar com empresa especializada, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe, em seus quadros permanentes ou em seu patrimônio, dos recursos humanos, materiais e tecnológicos com a especificidade necessária para a execução integral e segura do evento. A contratação externa permite reunir, em uma única solução, os serviços de organização, cronometragem, controle, seguro e fornecimento dos materiais necessários, favorecendo a coordenação das atividades e a responsabilização da contratada pelo resultado global da execução.

8.8. A contratação está alinhada aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, e deverá observar as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas nos documentos de planejamento da contratação.

8.9. Por fim, a solução proposta mostra-se adequada para viabilizar a realização da 1ª Corrida do Professor 2026 de maneira organizada, segura e compatível com os objetivos institucionais da SEMED, contribuindo para a valorização dos profissionais da educação, o incentivo à prática esportiva, a promoção da saúde e o fortalecimento da integração entre os servidores da rede municipal de ensino.

8.10. O objeto da contratação possui características e padrões de desempenho passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado, especialmente quanto aos serviços de organização de corrida de rua, cronometragem, seguro, fornecimento de materiais esportivos personalizados e premiação. Conforme o DFD, a forma de contratação sugerida é a dispensa de licitação, devendo o respectivo enquadramento e os requisitos legais aplicáveis ser formalmente demonstrados no processo administrativo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O presente objeto contempla a contratação de solução completa e integrada destinada à organização, logística e execução da Corrida do Professor 2026, com vistas a atender às demandas de fomento ao esporte, promoção da saúde e fortalecimento da convivência entre profissionais da educação do Município de Marabá.

9.2. O não parcelamento do objeto fundamenta-se na interdependência funcional e logística dos itens que o compõem, os quais formam um conjunto harmônico e indissociável. Cada elemento do evento, embora possua finalidade própria, desempenha papel complementar e essencial à plena operação e desempenho da corrida como um todo, sendo imprescindível que apresentem compatibilidade entre si em termos de cronograma, infraestrutura, sistema de cronometragem, distribuição de materiais e padrão de qualidade esportiva.

9.3. A eventual contratação dos itens de forma fracionada poderia ocasionar incompatibilidades logísticas, perda de eficiência operacional, fragmentação da responsabilidade técnica e da gestão de segurança do evento, bem como elevação dos custos administrativos e contratuais, contrariando, portanto, os princípios da economicidade, eficiência e racionalidade da gestão pública.

9.4. Dessa forma, a contratação da solução em sua totalidade assegura a uniformidade operacional, a integridade funcional do evento, e a adequada relação custo-benefício para a Administração Pública, garantindo o alcance dos objetivos institucionais de valorização docente e desenvolvimento

esportivo de maneira eficaz e integrada.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Para a adequada execução da contratação, a Administração deverá realizar o planejamento consolidado da **1ª Corrida do Professor 2026**, definir as especificações técnicas dos serviços de organização da corrida de 5 km, da cronometragem eletrônica, do seguro, dos kits, das medalhas e dos troféus, bem como elaborar o Termo de Referência.

10.2. Deverá ser designado fiscal ou equipe responsável pelo acompanhamento da execução contratual, cabendo à fiscalização monitorar o cumprimento das obrigações da contratada, verificar a conformidade dos serviços prestados, acompanhar a cronometragem, o controle de passagem dos atletas, a entrega dos resultados, a cobertura securitária e o fornecimento dos materiais previstos.

10.3. A Administração deverá organizar a logística necessária à realização do evento e orientar os participantes e a equipe de apoio quanto aos procedimentos de inscrição, identificação, entrega dos kits, largada, chegada e acompanhamento do percurso de 5 km, incluindo o ponto intermediário de controle.

10.4. Também deverão ser adotadas medidas de controle e registro dos participantes, dos materiais entregues e dos serviços executados, garantindo transparência, rastreabilidade e adequada gestão contratual, inclusive quanto à entrega das 500 medalhas e dos troféus de premiação.

Possíveis impactos ambientais

10.5. A presente contratação poderá gerar impactos ambientais associados ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos decorrentes da produção, do transporte e da distribuição dos materiais necessários à realização da corrida, tais como BRTags, números de peito. Também poderão ocorrer emissões decorrentes do transporte de materiais, equipamentos, participantes e equipe de apoio.

10.6. Os principais impactos envolvem a utilização de materiais plásticos, metálicos, têxteis e de papel, o consumo de energia e matérias-primas nos processos de fabricação, a geração de resíduos de embalagens e o descarte de materiais utilizados durante a entrega dos kits e a realização do evento.

10.7. Para a mitigação desses impactos, a Administração deverá priorizar, sempre que viável, a contratação de empresas que adotem práticas de produção sustentável, utilizem materiais recicláveis ou reciclados e reduzam o uso de embalagens, sem prejuízo da qualidade, da segurança e das especificações do objeto.

10.8. A contratada deverá adotar medidas para reduzir o desperdício de materiais, promover a separação e a destinação ambientalmente adequada das embalagens utilizadas no transporte e na entrega dos kits, como papelão e plásticos, bem como recolher e encaminhar corretamente os resíduos diretamente relacionados à execução do evento.

10.9. Adicionalmente, a organização adequada da distribuição dos kits e dos materiais, aliada à escolha de produtos duráveis, recicláveis ou reutilizáveis, quando tecnicamente possível, contribuirá para reduzir a geração de resíduos e os impactos ambientais da contratação, promovendo maior sustentabilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos municipais.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, identificam-se como contratações correlatas e ações interdependentes necessárias à plena realização da 1ª Corrida do Professor 2026:

11.2. Aquisição/Fornecimento dos Materiais Promocionais dos Kits: Processos administrativos autônomos ou atas vigentes da SEMED destinados à confecção e fornecimento das camisas, mochilas/sacochilas, viseiras/bonés e garrafinhas/squeezes, os quais serão entregues aos atletas pelos

operadores disponibilizados pela contratada deste feito;

11.3. Apoio Institucional de Trânsito e Segurança Viária: Articulação com o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano (DMTU) e Guarda Municipal de Marabá para isolamento, fechamento das vias e segurança do percurso na Marabá Pioneira durante o período da prova;

11.4. Suporte de Atendimento Pré-Hospitalar e Emergencial: Articulação com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) / SAMU para disponibilização de ambulância de suporte básico e equipe de primeiros socorros no local de largada/chegada do evento.

11.5. A presente contratação de serviços especializados de organização, operacionalização, infraestrutura e cronometragem eletrônica guarda perfeita compatibilidade e sincronia com os processos e ações acima indicados, inexistindo sobreposição de objetos ou dependência técnica que comprometa a viabilidade e a execução autônoma do presente contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Deverão os fornecedores, sempre que possível, utilizar-se de materiais e práticas logísticas em consonância com as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se, no que couber:

12.2. Para dirimir os impactos ambientais relacionados à execução do evento e à distribuição dos materiais de apoio, solicita-se que os insumos sejam armazenados de forma adequada e que os resíduos gerados (como copos de hidratação, embalagens plásticas e/ou papelão) sejam descartados de forma correta ou enviados para recolhimento e reciclagem. Dada a natureza do evento que se pretende realizar, não se verificam impactos ambientais permanentes relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental local.

12.3. A priori, nenhuma alteração ou adequação permanente do ambiente viário ou físico dos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Marabá será necessária para o atendimento desta demanda, tratando-se apenas de montagem e uso temporários.

12.4. Menor impacto sobre os recursos naturais e o meio ambiente urbano;

12.5. Escolher materiais e insumos de apoio de qualidade e com menor potencial poluidor;

12.6. Maior reaproveitamento das estruturas logísticas montadas e menor geração de resíduos;

12.7. Reciclar e reutilizar;

12.8. Deve-se, ainda, atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1. Esta análise de riscos permite a identificação e a avaliação de eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, definiu-se a probabilidade de ocorrência, os possíveis danos potenciais, bem como as respectivas ações preventivas e de contingência.

13.2. O gerenciamento de riscos viabiliza ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos, mitigando fatores que possam inviabilizar a execução do objeto e a fiscalização do contrato. Destaca-se a importância da elaboração deste Mapa de Riscos para minimizar falhas na fase preparatória do processo licitatório e durante a execução contratual, propondo diretrizes capazes de auxiliar na prevenção de intercorrências.

13.3. Assim como em toda contratação pública, vislumbram-se riscos inerentes ao presente processo. As ações preventivas a serem adotadas, com base no desenho do mapa, visam evitar a ocorrência desses eventos. Já as ações de contingência representam as medidas a serem executadas caso os danos comecem a ocorrer, ou seja, com a efetiva materialização dos riscos previstos.

13.4. Como resultado desta análise técnica, a presente contratação classifica-se como de **RISCO**

MÉDIO, resultando nas seguintes recomendações para o sucesso do certame:

13.4.1. Elaboração do instrumento de convocação (Edital e Termo de Referência) em estrita observância aos ditames da Lei nº 14.133/21, com vistas a garantir a segurança jurídica e alcançar o resultado pretendido;

13.4.2. Cumprimento rigoroso dos prazos de planejamento e execução de maneira eficiente, possibilitando a realização do evento (Corrida do Professor 2026) de forma satisfatória e tempestiva;

13.4.3. Condução do procedimento de fiscalização e recebimento (dos serviços e dos materiais) dentro dos padrões de qualidade exigidos, a partir dos requisitos mínimos estabelecidos para a contratação, visando ao pleno atendimento do interesse público.

14. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

Introdução e Alinhamento Estratégico

14.1. A contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação de Marabá – SEMED tem por escopo a prestação de serviços especializados de planejamento, organização, infraestrutura, apoio logístico e cronometragem eletrônica para a realização da 1ª Corrida do Professor 2026, iniciativa voltada à valorização dos profissionais do magistério e ao incentivo a hábitos de vida saudáveis na comunidade escolar.

Viabilidade técnica

14.2. A viabilidade técnica da presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar que a 1ª Corrida do Professor 2026 seja executada em estrita conformidade com os padrões técnicos desportivos, as normas de segurança viária e os requisitos de proteção e integridade física dos participantes.

14.3. A realização de evento esportivo de participação coletiva, com estimativa de até 500 (quinhentos) participantes distribuídos nas modalidades de corrida (5 km), demanda planejamento técnico integrado, o qual contempla variáveis logísticas e operacionais que transcendem a rotina administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

14.4. A especificação dos serviços exigidos pela SEMED visa garantir a mitigação de riscos e a excelência operacional por meio de:

14.5. Precisão e Confiabilidade da Cronometragem Eletrônica (Sistemas e Backups): Exigência de tecnologia de aferição por meio de chips eletrônicos (*BRTags*) acoplados aos números de peito e tapetes/sensores de leitura na largada/chegada e no ponto intermediário de percurso (km 2,5). A exigência de equipamento de contingência (*backup*) e operador qualificado assegura a inviolabilidade da apuração dos tempos, a imediata divulgação dos resultados oficiais e a lisura da premiação das diversas categorias;

14.6. Logística de Percurso e Sinalização Viária: Estruturação do trajeto delimitado na Marabá Pioneira com sinalização ostensiva (cones, fitas e placas orientadoras), garantindo a orientação inequívoca dos atletas, a fluidez do tráfego local em articulação com os órgãos de trânsito e a prevenção de incidentes durante todo o itinerário da prova;

14.7. Postos de Hidratação e Suporte Físico**:** Disposição estratégica de pontos de distribuição de água ao longo do percurso e na área de dispersão/chegada, elemento essencial para a preservação da homeostase e da integridade fisiológica dos corredores em face das condições climáticas locais;

14.8. Cobertura Securitária Coletiva Obrigatória: Contratação compulsória de apólice de seguro de vida e de acidentes pessoais cobrindo a totalidade dos atletas inscritos e a equipe de apoio (estimada em 550 pessoas), resguardando civil e financeiramente a Administração e os participantes contra quaisquer sinistros durante o evento;

14.9. Fluxo Organizado na Entrega dos Kits: Disponibilização de operadores capacitados para efetuar a entrega rápida e a conferência cadastral dos números de peito, chips e kits fornecidos pela

SEMED, prevenindo aglomerações e garantindo a perfeita vinculação dos dados de cada atleta.

14.10. O objeto enquadra-se integralmente como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetiva e usualmente definidos no mercado por meio de especificações técnicas consagradas.

14.11. Ademais, em razão de seu baixo valor econômico, a contratação mostra-se técnica e processualmente viável por meio de Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), permitindo à Administração selecionar com celeridade e eficiência proposta técnica vantajosa, apta a atender a demanda no cronograma institucional fixado.

Viabilidade Econômica:

14.12. Procedimento de Dispensa de Licitação e Relação Custo-Benefício

14.13. A viabilidade econômica da presente contratação fundamenta-se na adequação orçamentária, na vantajosidade do procedimento de Contratação Direta por Dispensa de Licitação e na compatibilidade dos valores com a realidade do mercado.

14.14. A contratação integrada dos serviços de organização, cronometragem, premiação e seguro de acidentes em um único contrato reduz custos de transação, elimina sobretaxas de múltiplos fornecedores e otimiza a gestão fiscal e financeira do processo pela equipe da SEMED.

Sustentabilidade e Mitigação de Impactos Ambientais

14.15. Embora a realização de eventos esportivos de rua não gere impactos ambientais permanentes no espaço urbano da Marabá Pioneira, a execução da Corrida do Professor 2026 adotará diretrizes para a mitigação de resíduos e a promoção da sustentabilidade:

14.16. Gestão e Destinação Adequada de Resíduos: A contratada, em articulação com a organização do evento, deverá disponibilizar recipientes adequados para a coleta seletiva de resíduos gerados durante o percurso e na arena de largada/chegada, tais como copos plásticos descartáveis dos postos de hidratação e embalagens de insumos;

14.17. Logística Reversa e Reciclagem de Embalagens: Exigência de recolhimento, separação e destinação ambientalmente adequada de todas as caixas de papelão, sacarias plásticas e materiais de embalagem utilizados no transporte e na organização dos kits dos atletas e materiais de premiação;

14.18. Preservação da Malha Viária Urbana: As estruturas de largada, pórticos, disciplinadores de trânsito e sinalizações do trajeto serão montadas em caráter estritamente temporário, garantindo a desmobilização imediata e a limpeza integral das vias públicas ao término do evento, sem danos ao patrimônio público ou ao meio ambiente urbano;

14.19. Uso Racional de Recursos: Incentivo ao emprego de materiais de premiação e identificação (troféus, medalhas e chips eletrônicos reutilizáveis ou recicláveis) que atendam a padrões de durabilidade e menor potencial poluidor.

Providências Prévias e Fiscalização

14.20. Articulação Institucional com Órgãos de Apoio: Solicitação formal e alinhamento prévio junto aos órgãos municipais e estaduais de trânsito, segurança pública (Guarda Municipal e Polícia Militar) e serviços de saúde de urgência (SAMU/Ambulância) para apoio logístico no dia 17 de outubro de 2026;

14.21. Aprovação do Plano Operacional e Percurso: Homologação prévia do itinerário de 5 km na Marabá Pioneira e validação do cronograma de montagem das estruturas e da entrega dos kits;

14.22. Designação Formal da Equipe de Fiscalização: Indicação de Gestor e Fiscais do Contrato (Técnico e Administrativo), em observância ao princípio da segregação de funções e às normas de controle interno;

14.23. Vistoria Técnica e Testes de Conformidade: Realização de vistorias conjuntas antes do

início da prova para validação dos sistemas eletrônicos de cronometragem, tapetes de aferição, comunicação e dispositivos de contingência (*backup*).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.6. Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

15.7. A equipe de planejamento deve explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável (ou não), justificando com base nos elementos apresentados no estudo técnico preliminar.

15.8. A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

16. RESPONSÁVEIS

16.1. **Integrante Requisitante**: Natanael Elias Ferreira de Noronha, Professor, Matrícula nº 52.886.

16.2. **Integrante Técnico**: Fernanda Pereira da Silva Louzada, Coordenadoria de Educação Física, Matrícula nº 10.622.

16.3. **Integrante Administrativo**: Rosivaldo Rodrigues Marques, Assistente Administrativo, Matrícula nº 12.726.

Marabá 14 de setembro de 2026

Documento Assinado Eletronicamente
Rosivaldo Rodrigues Marques
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 12.726

Documento Assinado Eletronicamente
Fernanda Pereira da Silva Louzada
Integrante Técnica da Equipe de Planejamento
Matrícula nº 10.622

Documento Assinado Eletronicamente
Natanael Elias Ferreira de Noronha
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento / Professor
Matrícula nº 52.886

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO:27927574000166 Assinado de forma digital por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO:27957400166 Dados: 2026.10.05 10:44:56 -03'00'

Documento Assinado Eletronicamente
Cristiano Gomes Lopes
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2025-GP

CRISTIANO GOMES LOPES:77153502300 Assinado de forma digital por CRISTIANO GOMES LOPES:77153502300 Dados: 2026.10.05 10:30:11 -03'00'

Documento assinado eletronicamente por **Rosivaldo Rodrigues Marques**, **Diretor Financeiro**, em 14/09/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Natanael Elias Ferreira de Noronha**, **Professor**, em 14/09/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pereira da Silva Louzada**, **Professora**, em 14/09/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Gomes Lopes**, **Secretário Municipal de Educação**, em 14/09/2026, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2429964** e o código CRC **059F99D7**.

Av. Hileia, s/n, Agrópolis do Incra Amapá - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-100
dicof.contratos@semedmaraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505704.000080/2026-00 SEI nº 2429964